



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

N. C. LOPES DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 11.886.613/0002-75
JOALANDRO COELHO DE SOUSA – EPP, CNPJ Nº 05.812.320/0004-02

ITEM	OBJETO	QUANT.	V. TOTAL	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
1	GASOLINA COMUM	100.000	4,46	NC LOPES DOS SANTOS- ME	JOALANDRO COELHO DE SOUSA
2	OLEO DIESEL COMUM	100.000	3,58	NC LOPES DOS SANTOS- ME	JOALANDRO COELHO DE SOUSA
3	OLEO DIESEL S 10	250.000	3,64	NC LOPES DOS SANTOS- ME	JOALANDRO COELHO DE SOUSA
4	ARLA 32	1.000	85,00	NC LOPES DOS SANTOS- ME	JOALANDRO COELHO DE SOUSA

ITEM	OBJETO	QUANT.	VLR.UNIT
1	GASOLINA COMUM	25.000	Fracassado
2	OLEO DIESEL COMUM	30.000	Fracassado
3	OLEO DIESEL S 10	40.000	Fracassado



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

01 – PARÁ MADEIRAS - ME, CNPJ Nº: 09.521.302/0001-80
02 – ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME CNPJ Nº 26.403.740/0001-62

ITEM	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/DIVERSOS	QUANT	V. UNIT	Vencedor	1ª classificado
1.	Adaptador (Flange) - 1 1/4"	60	11,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
2.	Adaptador (Flange) - 1"	60	9,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
3.	Adaptador (Flange) - 1/2"	60	6,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
4.	Adaptador (Flange) - 2"	60	13,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
5.	Adaptador Curto 25mm X 3/4"	40	1,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
6.	Alábrea média (porta cadeado)	100	3,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
7.	Arame farpado bola 250 m	100	134,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
8.	Arame farpado bola 500 m	200	214,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
9.	Arame liso nº 10, rolo com 50 KG	100	732,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA

ITEM	OBJETO	QUANT.	V. TOTAL	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
10.	Arame liso nº 12, rolo com 50 KG	100	747,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
11.	Arame Recozido Nº 16	300	9,98	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
12.	Arame Recozido Nº 18	300	9,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
13.	Areia Fina	1000	57,25	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
14.	Areia Grossa	1000	59,80	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
15.	Argamassa Pré- fabricada (Assent.Pisos/Revestimentos)	1200	12,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
16.	Assento p/ vaso sanitario	120	22,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
17.	Azulejo 15x15cm	1000	24,70	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
18.	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	90	274,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
19.	Bacia sanitária convencional	40	114,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
20.	Bóia de 1/2 p/caixa água.	200	6,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
21.	Bota de couro s/ cadarço nº: 38; 39; 40	100	59,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
22.	Bota de couro s/ cadarço, cano curto nº 38; 39; 40	100	63,90	ROMARIO OLIVEIRA	PARÁ MADEIRAS - ME

ITEM	OBJETO	QUANT.	V. TOTAL	VENCEDOR	1ª CLASSIFICADA
23.	Botão c/suporte p/caixa de descarga	20	9,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
24.	Brita	1000	154,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
25.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 10.000 litros	20	3.490,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
26.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 15 mil litros	15	5.245,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
27.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 250 litros	80	129,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
28.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 5.000 litros	40	1.848,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
29.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 500 litros	60	174,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
30.	Caixa D'Água de Fibra de Vidro - 1.000 Litros	80	274,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
31.	Caixa de Descarga Externa PVC	220	29,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
32.	Caixa Sifonada 150x150x40mm	70	21,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
33.	Caixa Sifonada c/ Tampa Cega 150x150x50	70	37,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
34.	Cal Hidratada	600	4,05	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
35.	Câmara de ar p/pneu de carro de mão	100	13,40	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

36.	Cancela PVC 20x10x2000	200	6,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
37.	Carro de mão c/ Pneu c/ câmara de ar	60	119,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
38.	Carro de mão c/ pneu sem câmara de ar	40	99,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
39.	Cavadeira Articulada	50	29,80	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
40.	Cerâmica Esmaltada 20x20cm PEI- 3	600	24,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
41.	Cerâmica Esmaltada 20x20cm PEI- 4	200	24,75	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
42.	Cerâmica Esmaltada 20x20cm PEI- 5	200	24,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
43.	Cerâmica Esmaltada 20x30cm PEI- 4	600	23,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
44.	Cerâmica Esmaltada 20x30cm PEI- 3	600	23,95	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
45.	Cerâmica Esmaltada 20x30cm PEI- 5	200	23,95	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
46.	Cerâmica Esmaltada 30x30cm PEI- 3	900	21,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
47.	Cerâmica Esmaltada 30x30cm PEI- 4	900	21,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
48.	Cerâmica Esmaltada 30x30cm PEI- 5	200	21,95	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
49.	Cerâmica Esmaltada 35x35cm PEI- 3			ME	OLIVEIRA RIBEIRO- ME
50.	Cerâmica Esmaltada 35x35cm PEI- 4	900	17,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
51.	Cerâmica Esmaltada 35x35cm PEI- 5	300	17,99	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
52.	Cerâmica Esmaltada 40x40cm PEI- 3	800	17,98	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
53.	Cerâmica Esmaltada 40x40cm PEI- 4	800	17,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
54.	Cerâmica Esmaltada 40x40cm PEI- 5	800	17,99	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
55.	Chapa de Zinco galvanizado 2,00x1,00 m	80	198,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
56.	Cimento Branco	400	5,49	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
57.	Cimento c/ 50 Kg.	6000	22,49	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
58.	Colher de pedreiro nº 9	80	13,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
59.	Compensado 10 MM	400	54,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
60.	Compensado 12 MM	250	47,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
61.	Compensado 15 MM	250	72,40	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
62.	Compensado 4 MM	300	29,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA

63.	Compensado 6 MM	300	37,49	PARÁ MADEIRAS - ME	RIBEIRO- ME ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
64.	Copo Sifonado PVC	90	15,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
65.	Corda sêda 8 mm	500	0,97	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
66.	Corda sêda 10 mm	300	1,48	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
67.	Desempenadeira dentada	40	9,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
68.	Dobradiça de Ferro Cromado - 3,1/2"	100	4,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
69.	Dobradiça de Ferro Polido - 3,1/2"	80	1,97	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
70.	Enxada grande c/cabo	80	33,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
71.	Enxada larga 1/2 lxa 2 1/2 "	20	29,50	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
72.	Enxada norte 2 1/2 libras c/ cabo	30	34,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
73.	Esmalte Sintético	300	14,35	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
74.	Esquadro de alumínio -tam. Grande	300	11,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
75.	Facão "ponta reta 16"	30	20,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
76.	Facão "ponta reta 20"	30	24,10	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
77.	Facão ponta reta 18"	20	22,10	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
78.	Fechadura de Embutir c/ Cilindro	80	34,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
79.	Fechadura de embutir p/banheiro	80	29,9	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
80.	Fechadura de Embutir s/ Cilindro	80	29,30	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
81.	Fechadura embutir perfil (tamanhos)	80	43,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
82.	Fechaduras p/ caixa de madeira	80	34,75	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
83.	Fechaduras p/ porta de ferro	80	28,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
84.	Ferrolho de Ferro Cromado - 4"	80	9,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
85.	Ferrolho de Ferro Polido - 4"	80	9,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
86.	Fibra de vidro para caixa d'água	80	27,50	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
87.	Foice ceará	80	19,30	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
88.	Foice roçadeira	80	21,45	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
89.	Forra para porta e janelas	90	159,00	PARÁ MADEIRAS -	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

				ME	
90.	Forro de pvc 8mm x 20cm x 3m (m²) branco gelo	500	15,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
91.	Gabinete com pia de cozinha	15	609,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
92.	Grampo para cerca 7/8 x 12	200	9,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
93.	Haste para aterramento 1,20m completa	80	13,50 sl	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
94.	Haste para aterramento 2,40m completa	80	21,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
95.	Hidrator -pact. c/2kg	300	5,45	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
96.	Lavatório Pequeno de Louça (Branco)	60	42,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
97.	Lavatório Pequeno de PVC (Branco)	10	18,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
98.	Lixa nº 80	600	2,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
99.	Machado 3lb ½	15	49,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
100.	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	4000	4,75	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
101.	Madeira serrada tipo linha 7/14	2000	19,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
102.	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	2000	10,40	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
103.	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	5000	1,88	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
104.	Maderite 2,20x1 ,10	400	38,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
105.	Mangote longo	90	5,45	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
106.	Mangote pequeno	90	4,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
107.	Mangueira cristal ½"	250	1,49	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
108.	Mangueira de cristal 25 mm	450	2,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
109.	Mangueira preta para irrigação 20 mm	160	0,93	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
110.	Mangueira preta para irrigação 25 mm	160	1,24	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
111.	Mangueira preta para irrigação 32 mm	70	1,85	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
112.	Mangueira trancada ½"	250	3,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
113.	Marreta oitavada 0,5 kg	10	9,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
114.	Marreta oitavada 1 kg	15	25,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
115.	Martelo de unha 25 mm	15	22,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
116.	Mascara descartável	800	2,45	ROMARIO	PARÁ MADEIRAS

				OLIVEIRA RIBEIRO- ME	- ME
117.	Massa a Óleo	200	11,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
118.	Massa corrida - lata c/18 litros	300	34,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
119.	Massa plástica 400g	300	10,49	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
120.	Massa PVC externa - lata c/18 litros	300	64,80	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
121.	Massa silicone p/ montar vidro	80	17,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
122.	Parafuso 4,8x40	3000	0,14	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
123.	Parafuso 4,8x50	3000	0,19	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
124.	Parafuso 4,8x65	3000	0,23	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
125.	Parafuso para Dobradiça	4000	0,07	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
126.	Parafuso para Forra	2000	0,14	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
127.	Peneira fina p/arca fina	50	16,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
128.	Peneira grossa p/arca grossa	50	16,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
129.	Pia de Fibra de 1,00mt	90	64,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
130.	Pia de Fibra de 1,20mt	40	77,0	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
131.	Pia de Fibra de 1,50mt	40	109,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
132.	Pia de inox 0,60x1,20m	60	142,08	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
133.	Pia de Louça para Banheiro	60	99,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
134.	Plumo de cobre nº 4	5	15,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
135.	Ponteiro de aço	30	10,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
136.	Porta Alumínio 2,10x80	5	423,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
137.	Porta Alumínio 2,10x60	5	396,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
138.	Porta Alumínio 2,10x70	5	398,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
139.	Porta Cadeado Zincado 2.1/2"	100	2,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
140.	Porta Cadeado Zincado 3.1/2"	100	3,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
141.	Porta Cadeado Zincado 4.1/2"	100	5,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
142.	Porta Compensado 2,10 X 0,60 Mt	70	109,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

143	Porta Compensado 2,10 X 0,70 Mt	70	109,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
144	Porta Compensado 2,10 X 0,80 Mt	90	109,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
145	Porta De Almofada Madeira	60	244,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
146	Prego 1.1/4" X 15 (Ripas) (KG)	90	8,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
147	Prego 2.1/2" X 10 (Cauibros/Scr. Gerais)- KG	90	8,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
148	Prego com cabeça 3 1/2" X 7	90	8,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
149	Prego com cabeça 4 X 6	70	9,50	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
150	Prego para Alizares - KG	70	5,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
151	Prego para Forra - KG	70	8,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
152	Ralo pequeno	50	5,40	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
153	Reajunte para ceramica	500	4,45	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
154	Rolo 9cm em espuma poliéster c/cabo	100	3,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
155	Rolo de 15cm em espuma poliéster c/cabo	100	5,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
156	Rolo de li sintético 23cm c/cabo	100	17,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
157	Selador p/paroda Acrilico 18L	200	92,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
158	Sifão multiuso universal	150	7,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
159	Silicone	70	16,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
160	Solvente	160	10,95	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
161	Supercal 5kg	900	6,45	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
162	Talhadeira - reforçada chata para parede	10	13,90	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
163	Telhas cerâmicas colonial	1000	548,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
164	Telhas Portuguesa	1000	548,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
165	Tesoura p/corte de chapa de ferro corte universal	5	49,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
166	Tijolos Cerâmicos 6 furos	300	388,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
167	Tijolos Cerâmicos 8 furos	300	489,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
168	Tinta Acrilica 18 LT	450	140,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
169	Tinta Acrilica 3,6 LT	350	34,90	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME

170	Tinta Esmalte Sistécico 900ML	300	15,40	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
171	Tinta látex - lata c/ 18 litros	200	97,80	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
172	Tinta Mineral a Base de Cal	300	4,99	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
173	Tinta para piso	250	30,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
174	Tinta Spray Frasco 350 ML cores Diversas	300	13,20	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
175	Tinta Textura Acrilica c/ Hidro-Repelente	700	139,00	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
176	Tita Esmalte Sintético 3,6 LT	300	47,40	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
177	Trena Bolso 3 Mt	30	8,50	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
178	Trena Bolso 5 Mt	30	16,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
179	Trena Fibr 20 Mt	10	30,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
180	Trena Fibr 30 Mt	10	35,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
181	Trena Fibr 50 Mt	10	50,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
182	Trincha simples "cabo plástico 3/4"	50	3,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
183	Trincha simples cabo plastic01 1/2"	50	3,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
184	Trincha simples cabo plástico 1"	50	2,20	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
185	Trincha simples cabo plástico 1/2"	50	1,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
186	Trincha simples cabo plástico 2 1/2"	50	4,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
187	Trincha simples cabo plástico 2"	50	4,35	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
188	Trincha simples cabo plástico 3"	50	5,70	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	PARÁ MADEIRAS - ME
189	Vaso Sanitário Comum	100	94,50	PARÁ MADEIRAS - ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME
190	Xadrez em Pó 500g	80	10,00	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME	ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO- ME



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SRP

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e a empresa PARÁ MADEIRAS LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 09.521.302/0001-80, localizada na rua Antônio Carvalho, Nº S/N, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Walterdes Coelho de Moura, brasileiro, empresário, portador do CPF: 402.096.442-49, RG Nº 2.799-518 SSP-PI e ROMÁRIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME inscrita com o CNPJ Nº 26.403.740/0001-62, localizada na rua Antônio M. de Castro, Nº 451, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Romário Oliveira Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do CPF: 027.485.043, RG Nº 2.679.468 SSP-PI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 011/2018, consoante consta do Processo nº 016/2018 RESOLVE registrar preços de material de construção em geral, para prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 011/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 20 de 2018, com objetivo de disponibilizar o município de São Raimundo Nonato, preços para aquisição de forma parcelada de material de construção em geral, para atender prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com anuência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de São Raimundo Nonato-PI.

1.4 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) do Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011/2018 – Sistema de Registro de Preços.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, incluídos neste prazo eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao município de São Raimundo Nonato, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.3. A Contratante, no atendimento do interesse público, fica assegurada o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os Objetos deverão ser entregues periodicamente de acordo com as necessidades da contratante, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

7.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

7.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

7.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

7.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.10 - No ato do fornecimento do produto será feito, pela equipe responsável, análise visual e sensorial (cor, sabor, odor e textura) dos alimentos, além destas, outras características serão observadas como: conservação, data de validade, resistência da embalagem, indicação da composição (ingredientes e rotulagem nutricional), registro no órgão competente, presença de insetos ou larvas e mesmo sujidades ou material estranho.

7.10.1 - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da contratante, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão realizadas através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar além de e fatura/nota fiscal devidamente atestada, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotada o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras da contratante, responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSRN/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 – SRP.

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03**12. DAS PENALIDADES;**

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação - CPL/PME/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.8.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9 - Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação - CPL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS;

16.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSRN/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato- Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Tiago Oliveira Silva
Pregoeiro

PARÁ MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ nº 09.521.302/0001-80

ROMARIO OLIVEIRA RIBEIRO - ME
CNPJ nº 26.403.740/0001-62



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, Empresa INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, localizada na Rua Manoel da Paz, 1067, Sala 01, Vermelha, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ricardo Almeida de Souza, brasileiro, empresário, portadora do RG 3674354 - SSP/PI e CPF: 857.672.735-88, residente domiciliada na cidade de Teresina - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº xxx/2018, consoante consta do Processo nº 009/2018 RESOLVE registrar preços para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, por um período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018, conforme anexo da ata:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 009/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - c) houver razões de interesse público.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura.
- 6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no diário Oficial dos Municípios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. São obrigações do órgão gerenciador:
 - I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
 - VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
 - I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
 - II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
 - III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
 - V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O prazo de para apresentar laudo técnico e orçamento prévio é de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Serviço;
- 10.2. O prazo para execução do serviço de manutenção corretiva, após a autorização da Contratante não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos previamente comunicados à Contratante.
- 10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

(Continua na próxima página)



- a) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- b) **multa**, nos seguintes termos:
- b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Defensoria Pública rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
- d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) a aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) **suspensão** temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
- g) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma,

pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Prefeitura.

São Raimundo Nonato-PI, 22 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Tiago Oliveira Silva
Pregoeiro

INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.352.577/0001-77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
INFOARTE INFORMATICA LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº 14.352.577/0001-77

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	VENCEDOR
------	---------------	------	-------	---------	----------

Multifuncional Toner Monocromático	UNID	65	600,00
Especificações Básicas Tipo: Copiadora Digital Monocromática de mesa, Tecnologia: Laser, menu componente sistema eletrostático indireto, Resolução: 600x600dpi, 256 escalas de cinza, 1200 dpi na impressão, Velocidade: 20 cópias por minuto em A4 (8,5" x 11") e 20 cm em A3 (11" x 17") Volume mensal: Até 35.000 páginas por mês. Memória: 64MB e HD de 20GB opcional (HD-70), Ampliação e redução: 25-400% com incrementos de 1%, 5 escalas de ampliação e 5 escalas de redução pré-definidas e 100%, Duplex (Frente e verso): Unidade Duplex sem empilhamento. Modos 1:2, 2:2, Livro: 2, 2:1, Originais: Livros e folhas, máximo A3 (11" x 17"). Capacidade de papel: Duas gavetas universais de 500 folhas cada e bandeja de alimentação manual (Bypass) de 200 folhas. Tamanhos de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17") nas gavetas, no Bypass e no Duplex. Tipo de papel: Gaveta: Papel Comum (60-105g/m²) Bypass: Papel Comum (45-200g/m²), Reciclado, Transparência, Etiquetas e Envelopes. Saída de papel: 250 folhas, face para baixo. Tempo de aquecimento: Menos de 25 segundos. Tempo de 1ª cópia: Aproximadamente 3,9 segundos. Modos de cópia: Texto, Foto, Texto & Foto, Automático, Manual e Econômico (Eco). Cópias contínuas: Até 999 cópias Recursos adicionais: Seleção automática de papéis e ampliação/rotação, desligamento e início automático, rotação e combinação de imagens, alinhamento eletrônico com rotação, interrupção, apagamento e deslocamento de margens, superposição, espelhamento e imagens reversa, modo folheto, livro, capa, numeração de páginas, transparência, cópias em grupo, Zoom XY, 8 programas de trabalho, centralização automática, construção de trabalhos, fila de impressão, cópias em lote e 100/1000 (1) códigos de barras. Gerenciamento de documentos opcional: armazenamento de documentos, encausamento, composição de formulários e repetição de cópias (1). Dimensões: 385mm (L) x 646mm (P) x 745mm (A). Peso: Aproximadamente 82 Kg. Alimentação elétrica: 120 / 60 Hz - 12 A. Certificação: GS/TUV/CE. Este produto é fabricado conforme a norma de qualidade ISO 9001 e as diretivas de proteção ao meio ambiente da ISO 14001, Rendimento das Sagemmas (2), Carnucho de Toner: 34.000 páginas, Unidade de Imagem: 400.000 páginas, Notas: (1) Com o HD-MB4 opcional (2) Cópia com 6% da área de imagem. Acessórios Opcionais			

Alimentador de originais: SRDF-2 (Reciclador) Original. De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"). Capacidade: 100 folhas. Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Note: Se o SRDF-2 não for instalado não necessária a Tampo de Originais. Expansão de Papel: PF-70. Capacidade de papel: Duas gavetas universais de 500 folhas cada, Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"). Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Gaveta de Alta Capacidade do Papel: PF-75. Capacidade de papel: 3.000 folhas, Tamanho de papel: A4, B5 e Carta (8,5" x 11"). Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Alceador Interno com Grampo: DF-78. Capacidade: 30 folhas. Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"). Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Grampo: 30 folhas A4 e 20 folhas A3. Posição grampo: 1 posição (esquerda superior/incluída), Alceador com Grampo e Furo: DF-71. Capacidade: 3.000 folhas na bandeja principal e 250 folhas na bandeja secundária, Tamanho de papel: De A5 (5,5" x 8,5") até A3 (11" x 17"). Tipo de papel: Papel Comum (64-105g/m²), Grampo: 30 folhas A4 e 30 folhas A3. Posição grampo: 3 posições (esquerda superior, esquerda inferior e superior esquerda). Função: 2 ou 3 furos. Placa de Impressão / Rede / Scanner: Sistema (U), Processador: PowerPC750 / 500 MHz, Memória de Impressão: 64MB expansível até 576MB (Memória DIMM 100 pinos), conectar por FlashCard Tipo I e HD 20GB (HDME4) opcional, Interface: Paralela (IEEE 1284), 10/100 Base-TX e USB 2.0, Linguagem / Emulação: PRESCRIBE, PCL6 (PCLXL, PCL 5e), KPDL3 (PS3), KCGI (HP-GL/2), Diablo 630, IBM ProPrinter X24, Epson LQ850 e Line Printer, Fonte: 80 fontes PCL XL/5e, 136 fontes KPDL3 e 1 fonte Bitmap, Sistemas Operacionais: Windows - 95 / 98 / Me / NT 4.x / 2000 / XP / 2003 Server Novell Netware - 3.x / 4.x / 5.x, Mac OS - 8.x / 9.x / 10.x UNIX OS - Sun OS 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR), Protocolos: TCP/IP, IPX/SPX, Nov eLL Netware, AppleTalk, NetBEUI, Drivers: KX Driver para Windows, PPD para Mac e PPD para Linux/UNIX Utilitários: Funções remotas: Configuração e verificação do estado do equipamento, Painel de operação, impressão direta de arquivo PDF, comando Prescribe Resolução do Scanner: 200, 300, 400 e 600 dpi, Velocidade do Scanner: Até 50 páginas por minuto, Formato de arquivos: DIF e TIFF, Interface: Padrão NS-39 10/100Base-TX, Protocolo: TCP/IP, Driver: TWAIN, Drivers: Direto para PC, direto para email, TWAIN, Scan para MAC HD Impressão: HDMEA Possibilita as funções especiais: Impressão confidencial, gerenciamento de trabalhos Placa de Fax: Sistema (J) Compatibilidade: Super GJ Modem: Half-Duplex / Full-Duplex - 33.0bps

Multifuncional Toner Colorida 32 Cópias/impressões em A4 por minuto, 32 cópias/impressões coloridas por minuto.	UNID	05	700,00
Especificações Básicas (Máquina sem ADF, apenas com tampa contata). Configuração: Multifuncional colorida para grupos de trabalho com conexão em rede padrão. Impressão e digitalização em rede padrão. Opcionais, Duplex padrão, 2 Bandejas de papel para 500 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas. Unidade de disco rígido padrão de 40GB. Resolução: Resolução Multi Bit 600 x 600 DPI / 256 Níveis Memória do Sistema: Memória RAM de 768MB e HD de 40GB Padrão, Ampliação: Tamanho Completo, 5 níveis pré-definidas de redução, 5 níveis de ampliação mais Zoom de 25-400% (em incrementos de 1%). Alimentação Elétrica: 120V, 60Hz, 12".Dimensões: Largura: 605 mm x profundidade:608 mm x Altura: 745 mm: 125.000 Páginas por mês Velocidades de Impressão: Tempo de Aquecimento: Até 45 Segundos, Programação durante o aquecimento, inicialização automática Tempo da Primeira Cópia (Colorida/Monocromática): 7,9/5,9 Segundos Tempo da Primeira Impressão (Colorida/Monocromática): 7,5/5,5 Segundos (Colorida/Monocromática): 32/32 Carta/A4, 16/16 Ofício, A3 e Duplo carta Alimentação de Papel: Fontes de Papel Padrão: Duas bandejas multifunções de 500 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, seleção / mudança automática de bandeja, adição de papel durante o funcionamento Tamanho do Papel na Bandeja: A3, A4, A5, Carta, Ofício, Personalizado (98x147 x 297x432mm) / 5,5" x 8,5" até 11" x 17" Tamanho do Papel na Bandeja Multiuso (MPT): 98x147mm a 297x432mm Capacidade de Papel Padrão: 1.100 folhas, Máximo: 4.100 folhas Peso do Papel: 60 - 105 g/m2 via Bandeja de Papel, 60 - 220 g/m2 via Bandeja Multiuso (MPT) Materiais Permitidos: Papel Bond, Reciclado, Transparência, Cartão, Envelopes Unidade Duplex: Tamanho do Papel: 148,5 mm x 210 mm - 297 mm x 432 mm Peso do Papel: 60 - 105 g/m2 Modos Duplex: Padrão 1:2, 2:2, Livro: 2, 2:1 Funções de Cópia: Modos de Imagem: Texto, Foto, Texto e Foto, Auto, Manual, ECO, Mapa Cópias Contínuas: Até 999, reinício automático. Recursos Adicionais: Reversão positiva / negativa, imagens espelhada, girar cópias, apagar margens, desmontar cópia, compensação rotada, conjunto de cópias coloridas e monocromáticas na mesma operação, compensação eletrônica, alteração de margens, zoom XY Administração de Trabalho: Interrupção de trabalhos, criação de trabalhos, 8 programas de trabalho, filação repetir cópia, 1.000 Códigos de gerenciamento de trabalhos. Ajuste de Cotes: Um toque.			

equilíbrio de cores, matriz, auto exposição, exposição manual, escala automática de cinza, triângulo, calibração de cores Impressão/Digitalização Padrão: Impressão: Processador: Processador PowerPC750FL / 800 MHz integrado Memória da Impressora: 256MB padrão, expansível para 1GB via pentes DIMM de 100 pinos, Disco rígido para impressora opcional, Conector para cartão CF padrão (Tipo 1) PDF/Emulações Suportadas: PRESCRIBE, PCL6 (PCL XL/PCL 5e), KPDL3 (PS3), KCGI (HP-GL/2) Fontes: 80 fontes outline para PCL XL/5e, 136 fontes outline para KPDL3, 1 fonte bitmap Compatibilidade com o S.O. Windows®: Windows 95/98/Me/NT4.x/2000/XP/2003/Vista Compatibilidade com o S.O. NetBEUI: Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x Compatibilidade com o S.O. Mac: S.O. 8.x/9.x/10.x Compatibilidade com o S.O. UNIX: S.O. Sun 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR) Interface Padrão: 10/100BaseTX, Paralela IEEE1284, USB 2.0 de alta velocidade Conectores de Expansão KUUD LV (2) Unidade de disco rígido de 40GB para impressora opcional, Interface de rede 10-100 opcional Protocolos Suportados: TCP/IP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI Driver: Driver KX para Windows, PPD para Mac, PPD para Linux/UNIX, Util Driver Certificado, Drivers Windows do 64-bits Utilitários: Mac Admin, KM-NET Viewer, KM-NET for Clients, KX SpoolCenter, Impressão Direta de PDF, Utilitários PRESCRIBE Interface Web Digitalização: Tipo: Scanner colorido e monocromático Resolução: 200, 300, 400, 600 DPI Velocidade de Digitalização (Colorida/Monocromática): Até 35 / 40 folhas por minuto Formatos de Arquivo (Colorida/Monocromática): PDF, JPFG / PDF, TIFF Digitalização em PDF Aproximada: Criptografia de PDF, Compressão de PDF Conectividade: 10/100BaseTX Protocolos Suportados: TCP/IP Funções de Digitalização: KM Document Flow Digitalização para banco de dados) TWAIN (PC/Mac) Digitalização para arquivo (PC/Mac), Digitalização para FTP, Digitalização para email Driver: Driver TWAIN Utilitários: Assinante de Banco de Dados KM, Utilitário para digitalização do scanner KM, Livro de endereços, Editor do livro de endereços, Utilitário conversor LDAP, Utilitários de configuração avançada de rede, utilitário de digitalização para Mac.
--

IMPRESSORA MONOCROMÁTICO GERAL	UNID	05	500,00
Tipo MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS			
Tecnologia Laser			

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Velocidade de produção	Até 40 páginas por minuto em A4	CNPJ Nº 02.577.0001- 77
Resolução	1.200 x 1.200 dpi (impressão); 600 x 900 dpi, 256 pontos de cinza digital (traço/cópia)	
Tempo de aquecimento	21 segundos ou menos	
Tempo para primeira impressão	9 segundos ou menos	
Tempo para primeira cópia	9 segundos ou menos	
Dimensões (L x P x A)	475 x 455 x 573 mm	
Peso	21,5 kg	
Consumo de energia	Impressão/cópia: 679 W, Stand-by: 53,7 W, Modo baixo consumo: 28,2W, Sleep mode: 2,6 W	
Ponte de alimentação	AC 220 – 240 V, 50 Hz	
Ruído (ISO 7779)	Impressão e cópia: 51,4 dB(A), Modo silêncio: 48,9 dB(A) LpA Stand-by: 26,8 dB(A)	
Certificações	TUV/GS, CE - Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001	

Memória	Standard 512 MB base, máximo de 1.536 MB
MANUSEAMENTO DE PAPEL	
Capacidade de entrada	100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m²; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm); 500 folhas na cassetes universal; 60 – 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 – 216 x 356 mm)
Capacidade máx. de entrada (com opções)	2.600 folhas
Unidade duplex	Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm – 216 x 356 mm); 60–120 g/m²
Capacidade de saída	250 folhas com a face para baixo e sensor de papel
Processador de documentos	75 folhas; 80–120 g/m²; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 – 216 x 356 mm)
Comentário sobre manuseamento de papel	Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa espessura máxima de 0,11 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pela fabricante em condições ambientais normais.
Imprimir	

Processador	PowerPC 4055 / 667 MHz
Módulo de controlador	PRESCRIBE IIe
Sistemas	PCL 6 (Se / XL), KPDL 3 (PostScript 3-compatível), Line Printer, IBM Proprietary X24E, Epson LQ-850, PDF Direct Print L7, XPS Direct Print

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Tipos de letra	93 fontes outline (PCL6, JIP compatíveis) + 8 fontes (Windows Vista), 101 (KPOLJ), 1 fonte Bitmap, 43 códigos de barra e 1 código de barras bidimensional (PDF-417)
Contabilização integrada	100 códigos departamentais
Funções	Alphabet, Impressão PDF direta criptada, impressão IPP, impressão de email, impressão WSD, impressão segura via SSL, IPsec, HTTPS, SNMPv3, IPPS, POP sobre SSL, SMTP sobre SSL, impressão privada e modo de poupança de toner
Resolução	1.200 dpi quality (1.800 x 600, print)
Sistema Operativo	Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS X versão 10.5 ou mais recente, Unix, Linux, bem como outros sistemas operativos similares poderão
Aplicável	
Cópiar	

Resolução de cópia	600 x 600 dpi
Tamanho original máx.	A4/Legal
Funções de cópia digital	Scan-into-copy-many, separação electrónica, 2 em 1, 4 em 1, cópia de cartão de identificação, reserva de trabalho, impressão prioritária, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, realce automático de contraste, controlo de densidade de cópia
Modos de exposição	Automático, Manual; 9 passos
Valores de ampliação	7 Reduções/5 Ampliações

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Amplitude de zoom	25 - 400 % em passos de 1%
Cópia contínua	1 - 999
Ajustes da imagem	Tinta + foto, texto, foto, gráfico/imagens
Digitalizar	
Tipos de ficheiros	TIFF, PDF (alta compressão), PDF/A (criptado), JPEG, XPS

Scan features	Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folders, print) de uma vez
Recebimento original	Texto, foto, texto + foto, para OCR
Tamanho máx. de digitalização	A4 / Legal
Funcionalidade	Scan-to-email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network)
Resolução de digitalização	200, 300, 400, 600 (256 pontos de cinza)
Velocidade de digitalização	40 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 30 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor)
INTERFACES	
Interface padrão	USB 2.0 (HiSpeed), 2 x USB Host 2.0, GigaBit Ethernet (10BaseT / 100BaseTX / 1000BaseT), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 017/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ Nº 06.772.859/0001-04, com endereço na Rua Dr. Barroso, nº 249, bairro Aldeia, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, representada pelo(a) Exmo(º) Sr.(ª) Prefeito Municipal Carmelita de Castro Silva, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, em SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS) CNPJ Nº 18.836.145/0001-92, com sede à Rua Antônio de Neiva Nº 223, Bairro Centro, representada por Kassio Rocha Pio Mendes, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 2974578 SSP/PI CPF Nº 025.924.723-55 doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como OBJETO o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de Empresa para a prestação dos serviços na operacionalização e gerenciamento dos sistemas de folha de pagamento e gerenciamento de bens moveis no Município de São Raimundo Nonato- PI, contrato datado do dia 28/12/2017.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, fazer o distrato do contrato de nº 017/2017.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

DISTRATANTE

Kassio Rocha Pio Mendes
KASSIO ROCHA PIO MENDES (KR SERVIÇOS)

DISTRATADO

Testemunhas:

1º Ass. _____

2º Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, conforme termo de referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo da licitação: MENOR PREÇO GLOBAL data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/04/2018, as 09h30min horas. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI – Estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13h00min, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 19 de março de 2018. Tiago Oliveira Silva, Pregoeiro.